



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano VIII • Nº 1.342 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05
CMDCAG	05
GUARAI PREV	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.686/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNDACIONAL E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Federal, Estadual e na Lei Municipal nº 085/75, que estabelece os feriados municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. FICAM divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA	Descrição
Janeiro	01	Feriado Nacional - Confraternização Universal
Fevereiro	28	Ponto Facultativo (Carnaval)
Março	01	Feriado (Carnaval)
Março	02	Ponto Facultativo até 13:00 – Quarta-feira de Cinzas
Abril	11	Feriado Municipal - Aniversário de Guarai
Abril	14	Ponto Facultativo-Quinta-feira santa
Abril	15	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
Abril	21	Feriado Nacional- Tiradentes
Maiο	01	Feriado Nacional- Dia do Trabalho
Junho	16	Ponto Facultativo - Corpus Christi
Junho	29	Feriado Municipal -Padroeiro de Guarai
Setembro	07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
Setembro	08	Feriado Estadual - Padroeira do Estado
Outubro	05	Feriado Estadual – Criação do Estado
Outubro	12	Feriado Nacional – Padroeira do Brasil
Outubro	28	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado Nacional - Finados
Novembro	15	Feriado Nacional - Proclamação da República
Dezembro	25	Feriado Nacional – Natal

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS atenderão, em forma de plantão, ficando os gestores das pastas responsáveis pela escala dos servidores.

Art. 3º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.502/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“NOMEIA GERENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Art. 1º. NOMEAR a Sra. Cleide Noronha Lura, no cargo de Gerente de Atividades Físicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.503/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“NOMEIAASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a sra. Maria Aparecida Pereira de Sousa, no cargo de Assessora Especial dos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.504/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o pedido de Licença-Maternidade;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Juliana Mascarenhas de Sousa Ramos**, enfermeira efetiva, matrícula funcional nº1818, Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 dias obedecendo o período de sua licença de 22/02/2022 até 20/08/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.505/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o pedido de Licença-Maternidade;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Fernanda Espírito Santo**, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº6161, Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 dias obedecendo o período de sua licença de 22/02/2022 até 20/08/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoto dias do mes de março de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.506/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a sra. Maria Augusta Pereira de Moraes Viana, no cargo de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.507/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a Servidora Municipal, **Sra. Maria Lucia Silva**, professora efetiva, matrícula nº 1488, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.508/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“DESTITUI A PEDIDO SERVIDORA DA FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR a Servidora **Luciana Paz da Costa**, Matrícula nº943 da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho e Silva, junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.509/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“DESTITUI A PEDIDO SERVIDORA DA FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR a Servidora Zanir Jusara Schneider Matrícula nº1791 da função de coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Luiz de Camões, junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.510/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“NOMEIA SECRETARIA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a sra. **Daiane Quirino Marangoni**, no cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
NA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2022 DE 15 DE MARÇO DE
2022**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora Joana Darc de Paiva Aguiar, Matrícula Funcional nº 562, para participar de curso de capacitação Sobre o Programa Calha Norte, nos dias 21,22 e 23 de março de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

LEIA-SE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Joana Darc de Paiva Aguiar**, Matrícula Funcional nº 563, para participar de curso de capacitação Sobre o Programa Calha Norte, nos dias 21,22 e 23 de março de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (**duas e meia**) diária, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 110,00 (oitenta reais), **totalizando o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Guarai/TO, 15 de março de 2022.

NOTIFICADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Sede: Calçada Canopo, 11, Segundo Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II Alphaville, Santana do Parnaíba – SP.

A Prefeitura Municipal de Guarai por intermédio do Fundo Municipal de Educação, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico n.º 032/2021, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata de Registro de Preço nº 101/2021, Processo Administrativo nº 2890/2021.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida no item 08 da Ata de Registro de Preço nº 101/2021 e do item 08 do Termo de Referência constante no Edital, e da Clausula 20, subclausula 20.4.1. do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Bem como aos Clausula 08 e Clausula 11º do Contrato. Nisto a Contratante vem informar que aplicará as penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato à CONTRATADA, uma vez que, entendemos que a Contratada está descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão, tendo como objeto: **Prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético com administração e controle autogestão da frota, com operação de sistema informatizado via WEB próprio por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, em atendimento a Prefeitura e Fundos Municipais de Guarai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DO DESCUMPRIMENTO. A empresa Contratada não está cumprindo os Edital, Termo e Contrato ao passo que, os estabelecimentos credenciados, não querem realizar o atendimento às necessidades da Contratante, ser recusando a realizar as cotações preço e venda de peças pelo cartão Prime. Não cabendo a nos julgar o relacionamento comercio x empresa licitada, mas sim cabendo ao Município/Fundo Municipal de Educação exigir da empresa o cumprimento do objeto licitado.

OCORRIDO: Entre os dias 03 e 07 de março, a Contratante buscou junto à rede credenciada cotações para aquisição de peças, cito: Feixe de mola para ônibus escolar; Rolamento traseiro para ônibus escolar; Peças para reparo em freio de ônibus escolar e aquisição de outras peças para manutenção da frota de veículos escolares da Rede Municipal de Educação, onde o fornecedores credenciados junto à empresa PRIME, não receberam as solicitações de cotação, impossibilitando a prestação de serviços do departamento de transporte escolar, que atualmente, conta com 02 veículos parados, aguardando solução para aquisição de peças.

ALEGAÇÃO DOS CREDENCIADOS (não cabendo a Contratante o mérito, somete listamos problemas apontados pelos credenciados) – Valor das taxas cobradas; Dificuldade de antecipação dos valores; Qualidade do atendimento e falta de dialogo da empresa para com os fornecedores; Falta de dialogo com o representante da contratante designado para o atendimentos dos credenciados, um vez que o mesmo não atende as ligações e demora dar retorno dos contatos realizados.

RESULTADO – Na recusa dos credenciados em realizara a prestação de serviços, uma vez que os mesmos alegam não estarem satisfeitos com o serviço prestado pela empresa Prime, o que tem dificultado diretamente a prestação sérvios da Contratada à Contratante, sendo CAUSA para a presente notificação, o descumprimentos dos itens e clausulas do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato, firmados no Processo Administrativo nº 2890/2021. Nisto os serviços contratados não estão sendo entregues e isto tem causando prejuízos à Administração e oferta dos serviços à comunidade Guaraiense.

A NOTIFICADA tem o prazo de 10 (dez) dias a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 2064/2021

NOTIFICAÇÃO

Guarai/TO, 15 de março de 2022.

NOTIFICADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Sede: Calçada Canopo, 11, Segundo Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II Alphaville, Santana do Parnaíba – SP.

A Prefeitura Municipal de Guarai por intermédio do Fundo Municipal de Educação, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:



A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico n.º 050/2021, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata de Registro de Preço n.º 213/2021, Processo Administrativo n.º 4001/2021.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida no item 08 da Ata de Registro de Preço n.º 213/2021 e do item 08 e do item 20, subitem 20.4.1. Termo de Referência constante anexo ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021. Bem como aos Clausula 08 e Clausula 11º do Contrato referente ao processo Administrativo n.º 4001/2021. Nisto a Contratante vem informar que aplicará as penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato à CONTRATADA, uma vez que, entendemos que a Contratada está descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão, tendo como objeto: **Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio de redes de estabelecimentos credenciados pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, em atendimento a Prefeitura e Fundos Municipais de Guaraí TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DO DESCUMPRIMENTO. A empresa Contratada não está cumprindo os Edital, Termo e Contrato ao passo que, a Contratada não possui estabelecimento para oferta dos serviços de lavagem (Lava jato) dos veículos da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação, bem como dos demais Fundos (Contratante) participantes do processo licitatório.

OCORRIDO: Tendo em vista a manutenção da limpeza dos veículos da Educação Municipal, principalmente os serviços de lavagem e higienização dos ônibus escolares, a Contratante procurou empresas credenciadas pela Empresa Prime, para que fosse realização da prestação do serviço, onde foi informado da não existência de empresa credenciada no município, habilitadas para realização do serviço, o que vem descumprir clausula do Edital, Termo de Referência e Contrato, já mencionadas anteriormente.

RESULTADO – A não existência de prestadores de serviços credenciados, os serviços contratados, não estão sendo executados, dando assim origem para o não cumprimento do Edital, sendo CAUSA para a presente notificação, o descumprimentos dos itens e cláusulas do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato, firmados no Processo Administrativo n.º 4001/2021. Nisto os serviços contratados não estão sendo entregues e isto tem causando prejuízos à Administração e oferta dos serviços à comunidade Guaraíense.

A NOTIFICADA tem o prazo de 10 (dez) dias a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria n.º 2064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 09/2022– DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Washington Ribeiro Gomes, Motorista Categoria Pesada, 15 (quinze) dias de férias, no período de **14 / 03 / 2022 a 28 / 03 / 2022**, parcelada 2ª etapa, referente ao período aquisitivo de **23 / 01 / 2020 a 23 / 01 / 2021**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal n.º 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14 / 03 / 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 1.791/2019

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre as seguintes aprovações: Do Regime Interno do Conselho Tutelar de Guaraí-TO; Da Indicação de um Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guaraí – CMDCAG, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços das Parcerias celebradas Municipal de Assistência Social; Da Solicitação de Bem Permanente e Material Pedagógico e, Placa e Identificação para o Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a convocação via WhatsApp e ligações para os conselheiros do CMDCA e, para os conselheiros tutelares via Ofício Nº 022/2022, em 08 de março de 2022, para deliberarem em reunião Ordinária no dia 16 de março de 2022, às 15:00 horas na Sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO que houve quórum na reunião Ordinária para apreciação e aprovação no dia 16 de março de 2022, do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, na integra o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Guaraí-TO;

Art. 2º - APROVAR, na integra a Indicação de um Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guaraí – CMDCAG para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços das Parcerias Celebradas Municipal de Assistência Social, **ERIVAN BEZERRA PEREIRA** (Suplente) representante da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Turismo;

Art. 3º - APROVAR, na integra a Solicitação de Bem Permanente e Material Pedagógico e Placa e Identificação para o Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos
Presidente do CMDCAG



RESOLUÇÃO – Nº. 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214 de 09 de setembro de 2009;

Dispõe sobre as seguintes aprovações: Da prestação de contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS I – Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no SUAS, ano 2021; Do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020; Do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020 e; Do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020.

CONSIDERANDO a PORTARIA DA SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 6º da referida portaria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5767 de 18 de janeiro de 2021, portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 33, § 4º, e, conforme Art. 1º da portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021, in verbis.

Art. 6º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a prestar contas à SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31/12, conforme anexo III, juntamente com os extratos mensais da conta corrente e investimento do ano corrente e deverá ser encaminhado a SETAS até dia 10 de janeiro;

Art. 33, § 4º O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contado a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores;

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional globais e intermediárias mais representativas, de acordo com o Anexo a esta Portaria, referentes ao décimo terceiro Ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e décimo ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE, compreendidos entre 1º de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2022, com base em seus programas, projetos ou atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas, diretamente relacionadas às atividades fim desta Autarquia nos termos do Artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

CONSIDERANDO a convocação via WhatsApp dos conselheiros municipais de Assistência Social, em 21 de fevereiro de 2022, para deliberarem em reunião extraordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:50 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO que houve quórum na reunião extraordinária para deliberação do colegiado no dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS I – Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no SUAS, ano 2021;

Artigo 2º - Aprovar Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020;

Artigo 3º - Aprovar Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020;

Artigo 4º - Aprovar Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano de 2020.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos à 23 de fevereiro de 2022.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joanan da Silva Barros
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 2.443/2021

GUARÁI PREV**PORTARIA Nº 010/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CGRPPS/ CPA-10

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$ 90,00 (noventa reais) para transporte intermunicipal, totalizando o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para o Servidora Sra. JORGINA SILVA CANDIDO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 18, portadora do CPF: 354.074.922-53, com a finalidade de realizar prova de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS/ CPA-10, saída dia 21 e retorno 22 de março de 2022, em Palmas – TO.

Art. 2º. Determinar que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 1.517/2020

